



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 661 - de 4 de março de 1963.

Revoga a Lei nº 307, de 14 de abril de 1954.

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 307, de 14 de abril de 1954 (Amplia o perímetro de que trata a Lei nº 56, de 23.6.48, alterada pela Lei nº 276, de 3.11.52).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, 4 de março de 1963

VER. MÁRIO DINO PAPALEO,
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.

VER. MÁRIO PINTO,
Secretário